

TERMO ADITIVO Nº 041/2024 AO CONVÊNIO Nº 033/2009 – CPCSS/SMS

PROCESSO: 2009-0.002.957-5 / 6018.2021/0008933-3

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: PROSAM- ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL ✓

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas, no âmbito do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Vila Madalena, conforme Plano de Trabalho.

OBJETO DO ADITAMENTO: Incremento no quadro de Recursos Humanos para ampliação das ações estratégicas de Redução de Danos, nos territórios pertinentes ao CAPS Álcool e Drogas II - Vila Madalena e adequações referentes a manutenção do serviço.
Acréscimo ao custeio, referente aos ajustes contratuais e de serviços, conforme Plano de Trabalho (101359606) ✓

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato, representada por **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **PROSAM - ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL**, com sede à Rua Heitor Penteado, 1448, Sumarezinho, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ 57.810.053/0001-95, neste ato representado por seu Diretor Geral, **SUELI APARECIDA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF nº [REDACTED], designada como **CONVENIADA**, com base nos artigos 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1999 e demais disposições aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1** Fica autorizado o ajuste mensal ao custeio, para o período de abril a dezembro de 2024, em atendimento aos Plano de Trabalho-2024(095299989) e Plano de Trabalho-Novas Ações (095342547) cujos valores foram ajustados "a menor" em Planos de Trabalho-2024(101359606) e Plano de Trabalho-Novas Ações (101359719), sem alteração assistencial aos Planos aprovados pela
-  

TERMO ADITIVO Nº 041/2024 AO CONVÊNIO Nº 033/2009 – CPCSS/SMS

área técnica em pareceres (095300045, 096275358 e 096381074) e (095343071 e 095425048),
anuência da Chefia de Gabinete (096528176).

1.2 O acréscimo ao custeio no valor global de R\$476.510,63(quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos), sendo:

1.2.1 O valor de R\$137.494,31(cento e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), referente a diferença entre o Plano de Trabalho-2024(095299989) e o custeio atual, aprovado até dezembro de 2023.

1.2.2 O valor de R\$339.016,32 (trezentos e trinta e nove mil, dezesseis reais e trinta e dois centavos), conforme Plano de Trabalho-Novas Ações(095342547), a ser utilizado para a ampliação do quadro de Recursos Humanos, com a contratação de 04(quatro) profissionais na função de “Agente Redutor de Danos” e custear as adequações referentes a manutenção do serviço.

1.3 O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o Cronograma de Desembolso:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - PROSAM 2024										
Custeio	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
2024	R\$ 428.611,00	R\$ 427.210,00	R\$ 427.610,00	R\$ 432.902,30	R\$ 426.860,00	R\$ 426.660,00	R\$ 427.261,00	R\$ 425.860,00	R\$ 425.860,00	R\$ 3.848.834,30
Atual	R\$ 412.371,11	R\$ 412.371,11	R\$ 412.371,11	R\$ 412.371,11	R\$ 412.371,11	R\$ 412.371,11	R\$ 412.371,11	R\$ 412.371,11	R\$ 412.371,11	R\$ 3.711.339,99
Diferença	R\$ 16.239,89	R\$ 14.838,89	R\$ 15.238,89	R\$ 20.531,19	R\$ 14.488,89	R\$ 14.288,89	R\$ 14.889,89	R\$ 13.488,89	R\$ 13.488,89	R\$ 137.494,31
Novas Ações	R\$ 37.668,48	R\$ 37.668,48	R\$ 37.668,48	R\$ 37.668,48	R\$ 37.668,48	R\$ 37.668,48	R\$ 37.668,48	R\$ 37.668,48	R\$ 37.668,48	R\$ 339.016,32
Total -TA 041	R\$ 53.908,37	R\$ 52.507,37	R\$ 52.907,37	R\$ 58.199,67	R\$ 52.157,37	R\$ 51.957,37	R\$ 52.558,37	R\$ 51.157,37	R\$ 51.157,37	R\$ 476.510,63

1.4 As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001, quando couber, sendo que o restante será suportado anuindo à entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando à manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

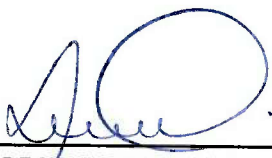
2.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Convênio Nº 033/2009 – SMS.G



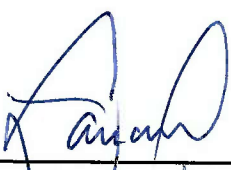
TERMO ADITIVO Nº 041/2024 AO CONVÊNIO Nº 033/2009 – CPCSS/SMS

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas, assinado.

São Paulo, 22 de abril de 2024.



SUELI APARECIDA DOS SANTOS
PROSAM - ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

TESTEMUNHAS:



NOME: JOEL CORADETE JUNIOR
RG: [REDACTED]



NOME: ELIANA M O ROCHA
RG: [REDACTED]